

Farmacovigilância

Anvisa publica Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda e Uso do produto SUPLEMENTO ALIMENTAR EM CÁPSULAS DA MARCA OMEGAFOR PLUS/VITAFOR (FALSIFICADO).

Produto (lote): SUPLEMENTO ALIMENTAR EM CÁPSULAS DA MARCA OMEGAFOR PLUS/VITAFOR (FALSIFICADO) (B25 2501951);

Empresa: DESCONHECIDA - CNPJ: DESCONHECIDO

Motivo: Considerando a denúncia de falsificação do lote B25 2501951, válido até 08/27, do Suplemento Alimentar em cápsulas da marca OMEGAFOR PLUS/VITAFOR, divulgados e comercializados em plataformas eletrônicas de venda, tal como no link www.shopee.com.br/biosuplementos, sob responsabilidade de 63.292.797 Brenda Laura de Oliveira - 63.292.797/0001-68. A empresa fabricante do produto original não reconhece a fabricação do lote/produto citado, conforme Boletim de Ocorrência na Polícia Civil de Minas Gerais Nº 2026-010384536-001. Foram infringidos os arts. 10, 41, 45, 46 e 48 do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969; arts. 6, 7 e 29 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 727, de 1º de julho de 2022, tendo em vista o inciso XV, art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999.

Ação: Verificar se em seu hospital tem esses produtos, retirá-los de uso e notificar no Vigihosp e à Anvisa.

Resolução: RESOLUÇÃO-RE nº 3.012, DE 31 DE JULHO DE 2026.

Fonte: [DOU](#)

Elaboração:

Caroline Gava Alves
Elen Oliveira Pernin
Evellyn Brandão de Almeida
Gabriela de Oliveira Silva
Gisela Da Mota Leitão
Júlia Pereira de Sousa
Laíse Dos Santos P. P. De Messias
Leilane Souza Prado Tair

Mariana Cristina Moraes X. Duarte
Nicole C. C. De Carli dos Reis
Priscilla Avelino Tavares
Romana Santos Gama
Ryan Pierre B. De Souza

Revisão:

Marcia Amaral Dal Sasso

Divulgação:

Coordenação-Geral de Qualidade e Vigilância em Saúde (CGQVS)
Gerência-Executiva de Apoio e Qualificação do Cuidado (GEAQC)
Diretoria de Atenção à Saúde (DAS)

Anvisa publica Proibição - Comercialização, Distribuição e Uso do produto MOUNJARO.

Produto (lote): MOUNJARO (LOTE: D881474);

Empresa: NÃO IDENTIFICADA - CNPJ: DESCONHECIDO;

Motivo: Comunicado da empresa detentora do registro do medicamento, Eli Lilly do Brasil Ltda, CNPJ nº 43.940.618/0001-44, informando a identificação, no mercado, de unidade ostentando o lote "D881474" (lote legítimo existente em seus sistemas), mas que apresenta número de série (302199651396) incompatível no cartucho, tratando-se, portanto, de produto falsificado. Esclarece-se que a presente medida se aplica exclusivamente à(s) unidade(s) falsificada(s) identificada(s) com esse lote e número de série, não abrangendo as unidades autênticas regularmente fabricadas pela empresa. Esta medida preventiva está fundamentada no artigo 7º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e no inciso XV do artigo 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999.

Ação: Verificar se em seu hospital tem esses produtos, retirá-los de uso e notificar no Vigihosp e à Anvisa.

Resolução: RESOLUÇÃO-RE nº 2.952, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Fonte: [DOU](#)

Anvisa publica Suspensão – Comercialização e Propaganda de todas as preparações magistrais da empresa DERME ERVAS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA

Produto (lote): TODAS AS PREPARAÇÕES MAGISTRAIS (LOTES: TODOS);

Empresa: DERME ERVAS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - CNPJ: 87.013.300/0001-18

Motivo: Comprovação da exposição à venda e propaganda, pela empresa DERME ERVAS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, CNPJ 07.407.015/0001-18, de produtos manipulados padronizados e não individualizados ao público por meio do site da farmácia, em desacordo com o item 5.17.14 do ANEXO - REGULAMENTO TÉCNICO QUE INSTITUI AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO EM FARMÁCIAS (BPMF) da RDC nº 67/2007 e artigo 59 da Lei nº 6.360/1976. Esta medida preventiva está fundamentada no inciso XXVI do art. 7º da Lei nº 9.782/1999.

Ação: Verificar se em seu hospital tem esses produtos, retirá-los de uso e notificar no Vigihosp e à Anvisa.

Resolução: RESOLUÇÃO-RE nº 2.952, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Fonte: [DOU](#)

Elaboração:		Revisão:	Divulgação:
Caroline Gava Alves		Marcia Amaral Dal Sasso	Coordenação-Geral de Qualidade e Vigilância em Saúde (CGQVS) Gerência-Executiva de Apoio e Qualificação do Cuidado (GEAQC) Diretoria de Atenção à Saúde (DAS)
Elen Oliveira Pernin			
Evellyn Brandão de Almeida			
Gabriela de Oliveira Silva			
Gisela Da Mota Leitão			
Júlia Pereira de Sousa			
Laíse Dos Santos P. P. De Messias			
Leilane Souza Prado Tair			
Mariana Cristina Moraes X. Duarte			
Nicole C. C. De Carli dos Reis			
Priscilla Avelino Tavares			
Romana Santos Gama			
Ryan Pierre B. De Souza			

Anvisa publica Recolhimento e Suspensão – Comercialização, Distribuição e Uso do produto PARAMOL da empresa BELFAR LTDA.

Produto (lote): PARAMOL - 750 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 200 (LOTE: 114053);

Empresa: BELFAR LTDA - CNPJ: 18.324.343/0001-77;

Motivo: Confirmação do desvio pela presença de comprimidos com sujidade, cuja aparência é sugestiva de contaminação por bolor, o que fere o artigo 4º da RDC/ANVISA nº 658/2022. Esta medida preventiva está fundamentada no artigo 7º da Lei nº 6.360/1976 e artigo 6º da RDC nº 625/2022.

Ação: Verificar se em seu hospital tem esses produtos, retirá-los de uso e notificar no Vigihosp e à Anvisa.

Resolução: RESOLUÇÃO-RE nº 2.948, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Fonte: [DOU](#)

Anvisa publica Proibição – Comercialização e Propaganda de produtos derivados da CANNABIS da empresa VITANABIS INTERMEDIACAO E SERVICOS LTDA.

Produto (lote): PRODUTOS DERIVADOS DE CANNABIS (LOTES: TODOS);

Empresa: VITANABIS INTERMEDIACAO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 48.253.283/0001-00;

Motivo: Comprovação da propaganda e divulgação dos produtos derivados de Cannabis por meio do sítio eletrônico da plataforma Qura App (<https://quraapp.com.br/>), bem como por perfis em redes sociais e demais canais digitais. As evidências constantes dos autos demonstram a divulgação de produtos derivados de Cannabis sem registro ou autorização na Anvisa, atribuídos à plataforma Qura App e à empresa Vitanabis Intermediação e Serviços Ltda., CNPJ 48.253.283/0001-00, em desacordo com os artigos 2º, 12 e 59 da Lei nº 6.360/1976. As ações de fiscalização determinadas aplicam-se a todos os produtos derivados de Cannabis divulgados pela marca Qura App, bem como a quaisquer pessoas físicas, jurídicas ou veículos de comunicação que comercializem ou divulguem os produtos. Esta medida preventiva está fundamentada no inciso XV do artigo 7º da Lei nº 9.782/1999.

Ação: Verificar se em seu hospital tem esses produtos, retirá-los de uso e notificar no Vigihosp e à Anvisa.

Resolução: RESOLUÇÃO-RE nº 3.024, DE 31 DE JULHO DE 2026.

Fonte: [DOU](#)

Elaboração:		Revisão:	Divulgação:
		Marcia Amaral Dal Sasso	Coordenação-Geral de Qualidade e Vigilância em Saúde (CGQVS)
Caroline Gava Alves	Mariana Cristina Moraes X. Duarte		Gerência-Executiva de Apoio e Qualificação do Cuidado (GEAQC)
Elen Oliveira Pernin	Nicole C. C. De Carli dos Reis		Diretoria de Atenção à Saúde (DAS)
Evellyn Brandão de Almeida	Priscilla Avelino Tavares		
Gabriela de Oliveira Silva	Romana Santos Gama		
Gisela Da Mota Leitão	Ryan Pierre B. De Souza		
Júlia Pereira de Sousa			
Laíse Dos Santos P. P. De Messias			
Leilane Souza Prado Tair			

Anvisa publica Suspensão – Comercialização e Propaganda do produto PURÍSSIMA SAÚDE PERSONALIZADA da empresa PURÍSSIMA FARMACIA DE MANIPULACAO S.A.

Produto (lote): PURÍSSIMA SAÚDE PERSONALIZADA (LOTES: TODOS);

Empresa: PURÍSSIMA FARMACIA DE MANIPULACAO S.A. - CNPJ: 58.771.439/0001-06;

Motivo: Comprovação de propaganda e anúncio de venda de produto manipulado sem a devida prescrição por profissional competente por meio do endereço eletrônico www.purissima.com, em desacordo com o item 5.14 e com a definição de preparação magistral dada pelo item 4 do ANEXO - REGULAMENTO TÉCNICO QUE INSTITUI AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO EM FARMÁCIAS (BPMF) da RDC nº 67/2007. Esta medida preventiva está fundamentada da no art. 7º da Lei nº 6.360/1976.

Ação: Verificar se em seu hospital tem esses produtos, retirá-los de uso e notificar no Vigihosp e à Anvisa.

Resolução: RESOLUÇÃO-RE nº 3.024, DE 31 DE JULHO DE 2026.

Fonte: [DOU](#)

Anvisa publica Suspensão – Comercialização e Propaganda de TODAS AS PREPARAÇÕES MAGISTRAIS da empresa citrus farmácia de manipulação Ltda me.

Produto (lote): TODAS AS PREPARAÇÕES MAGISTRAIS (LOTES: TODOS);

Empresa: citrus farmácia de manipulação Ltda me - CNPJ: 09.492.346/0001-29

Motivo: Comprovação da exposição à venda, propaganda e comercialização de produtos manipulados padronizados e não individualizados ao público, sem a devida prescrição por profissional competente por meio do site e redes sociais, inclusive com nome comercial nos rótulos, em desacordo com os itens 5.14 e 5.17.14 do ANEXO - REGULAMENTO TÉCNICO QUE INSTITUI AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO EM FARMÁCIAS (BPMF) da RDC nº 67/2007 e artigo 59 da Lei nº 6.360/1976. A suspensão da comercialização se aplica às preparações magistrais comercializadas sem a apresentação da prescrição médica. Esta medida preventiva está fundamentada no inciso XXVI do art. 7º da Lei nº 9.782/1999.

Ação: Verificar se em seu hospital tem esses produtos, retirá-los de uso e notificar no Vigihosp e à Anvisa.

Resolução: RESOLUÇÃO-RE nº 3.024, DE 31 DE JULHO DE 2026.

Fonte: [DOU](#)

Elaboração:		Revisão:	Divulgação:
Caroline Gava Alves		Marcia Amaral Dal Sasso	Coordenação-Geral de Qualidade e Vigilância em Saúde (CGQVS)
Elen Oliveira Pernin			Gerência-Executiva de Apoio e Qualificação do Cuidado (GEAQC)
Evellyn Brandão de Almeida			Diretoria de Atenção à Saúde (DAS)
Gabriela de Oliveira Silva			
Gisela Da Mota Leitão			
Júlia Pereira de Sousa			
Laíse Dos Santos P. P. De Messias			
Leilane Souza Prado Tair			
Mariana Cristina Moraes X. Duarte			
Nicole C. C. De Carli dos Reis			
Priscilla Avelino Tavares			
Romana Santos Gama			
Ryan Pierre B. De Souza			

Anvisa publica Suspensão – Comercialização e Propaganda de TODOS OS GASES MEDICINAIS da empresa C ALLES RIBEIRO LTDA.

Produto (lote): TODOS OS GASES MEDICINAIS (LOTES: TODOS);

Empresa: C ALLES RIBEIRO LTDA - CNPJ: 30.996988/0001-51;

Motivo: Comprovação da comercialização de gases medicinais envasados por empresa que não possui Autorização de Funcionamento nesta Agência para fabricação de medicamentos, bem como de indícios de comprometimento da identidade, origem e rastreabilidade dos produtos, em desacordo com os artigos 2º, 12, 50 e 59 da Lei nº 6.360/1976. As ações de fiscalização determinadas se aplicam a todos os gases medicinais envasados pela empresa C ALLES RIBEIRO LTDA - 30.996.988/0001-51 bem como a quaisquer pessoas físicas/jurídicas ou veículos de comunicação que comercializem ou divulguem os produtos. Esta medida preventiva está fundamentada no inciso XV do artigo 7º da Lei nº 9.782/1999.

Ação: Verificar se em seu hospital tem esses produtos, retirá-los de uso e notificar no Vigihosp e à Anvisa.

Resolução: RESOLUÇÃO-RE nº 3.024, DE 31 DE JULHO DE 2026.

Fonte: [DOU](#)

Tecnovigilância

Anvisa publica Interdição Cautelar do produto BD ANGIOCATH da empresa BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.

Produto (lote): BD ANGIOCATH - (5304259);

Empresa: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. - CNPJ: 21.551.379/0001-06

Motivo: Considerando o Laudo de Análise Fiscal n.º 897.1P.0/2026, emitido pela Fundação Ezequiel Dias - FUNED, que apresentou resultado insatisfatório no ensaio de VERIFICAÇÃO DA SUPERFÍCIE, conforme disposto no art. 23 da Lei nº. 6.437/1977.

Ação: Verificar se em seu hospital tem esses produtos, retirá-los de uso e notificar no Vigihosp e à Anvisa.

Resolução: RESOLUÇÃO-RE nº 2.954, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Fonte: [DOU](#)

Elaboração:		Revisão:	Divulgação:
		Marcia Amaral Dal Sasso	Coordenação-Geral de Qualidade e Vigilância em Saúde (CGQVS)
Caroline Gava Alves	Mariana Cristina Moraes X. Duarte		Gerência-Executiva de Apoio e Qualificação do Cuidado (GEAQC)
Elen Oliveira Pernin	Nicole C. C. De Carli dos Reis		Diretoria de Atenção à Saúde (DAS)
Evellyn Brandão de Almeida	Priscilla Avelino Tavares		
Gabriela de Oliveira Silva	Romana Santos Gama		
Gisela Da Mota Leitão	Ryan Pierre B. De Souza		
Júlia Pereira de Sousa			
Laíse Dos Santos P. P. De Messias			
Leilane Souza Prado Tair			

Anvisa publica Suspensão - Comercialização, Distribuição, Importação e Uso dos produtos listados abaixo da empresa ADIUM S.A.

Produto (lote):

SUPRAHYAL ONE	LOTES A PARTIR DE 11/05/2026
Suprahya Duo	LOTES A PARTIR DE 11/05/2026

Empresa: ADIUM S.A. - CNPJ: 55.980.684/0001-27

Motivo: Considerando a inspeção sanitária realizada no fabricante Meiji Pharma Spain S.A., localizada no endereço Avenida Madrid 94, Alcalá de Henares 28802, Madrid. SPAIN, por solicitação da empresa ADIUM S.A., realizada no período de 17/03/2026 a 20/03/2026, durante a qual ficou comprovada a fabricação de produtos em desacordo com os Artigos 4ª, 6ª, 8ª, 9ª, 11, 21, 28, 34, 63, 120, 123 e 131 da Resolução-RDC nº. 665/2022, considerando o estabelecido no art. 7º da Lei 6360/1976, no art. 10, inciso XXXV da Lei nº. 6.437/1977 e no art. 15 do Decreto nº. 8.077/2013.

Ação: Verificar se em seu hospital tem esses produtos, retirá-los de uso e notificar no Vigihosp e à Anvisa.

Resolução: RESOLUÇÃO-RE nº 2.958, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Fonte: [DOU](#)

Anvisa publica Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Importação, Propaganda e Uso do produto CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO WODO ONE da empresa WOSON LATAM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

Produto (lote): CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO WODO ONE - (Todos);

Empresa: WOSON LATAM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 27.288.744/0001-00;

Motivo: Considerando a comprovação da divulgação do produto "Consultório Odontológico Wodo One", que não se encontra regularizado na Anvisa e considerando o risco sanitário associado a sua comercialização e utilização, em desacordo com o art. 7º do Decreto nº. 8.077/2013; e considerando o estabelecido no arts. 7º e 12 da Lei 6.360/1976 e no art. 10, inciso IV da Lei 6.437/1977.

Ação: Verificar se em seu hospital tem esses produtos, retirá-los de uso e notificar no Vigihosp e à Anvisa.

Resolução: RESOLUÇÃO-RE nº 2.957, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Fonte: [DOU](#)

Elaboração:

Caroline Gava Alves
Elen Oliveira Pernin
Evellyn Brandão de Almeida
Gabriela de Oliveira Silva
Gisela Da Mota Leitão
Júlia Pereira de Sousa
Laíse Dos Santos P. P. De Messias
Leilane Souza Prado Tair

Mariana Cristina Moraes X. Duarte
Nicole C. C. De Carli dos Reis
Priscilla Avelino Tavares
Romana Santos Gama
Ryan Pierre B. De Souza

Revisão:

Marcia Amaral Dal Sasso

Divulgação:

Coordenação-Geral de Qualidade e Vigilância em Saúde (CGQVS)
Gerência-Executiva de Apoio e Qualificação do Cuidado (GEAQC)
Diretoria de Atenção à Saúde (DAS)

Anvisa publica Suspensão - Comercialização, Distribuição, Importação, Propaganda e Uso do produto BIO-AID - CURATIVO FIXADOR PARA CATETER da empresa BIO COMPANY COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Produto (lote): BIO-AID - CURATIVO FIXADOR PARA CATETER - (LOTES A PARTIR DE 22/04/2026);

Empresa: BIO COMPANY COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 64.084.858/0001-64;

Motivo: Considerando a inspeção sanitária realizada na fabricante Shangai Iso Medical Products Co. Ltd, realizada no período de 30/03/2026 a 02/04/2026, durante a qual ficou comprovada a fabricação de produtos em desacordo com o Art. 4º, Art. 5º, Incisos I e II do Art. 8º, Art. 14, Art. 28, Art. 30, Art. 40, Art. 42, Art. 68, Art. 79, Art. 85, Art. 86, Art. 94, Art. 103, Art. 108, Art. 111, Art 131, Art. 132 da Resolução-RDC n. 665/2022, considerando o estabelecido no Art. 7º da Lei n. 6360/1976, considerando o estabelecido no Art. 10, inciso XXXV da Lei n. 6437/1977 e no Art. 15 do Decreto 8077/2013.

Ação: Verificar se em seu hospital tem esses produtos, retirá-los de uso e notificar no Vigihosp e à Anvisa.

Resolução: RESOLUÇÃO-RE nº 2.956, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Fonte: [DOU](#)

Anvisa publica Recolhimento e Suspensão - Comercialização, Distribuição, Importação e Uso do produto CRYO.ON da empresa BIOHEALTH COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA.

Produto (lote): CRYO.ON - (TODOS OS LOTES);

Empresa: BIOHEALTH COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 32.014.717/0001-89;

Motivo: Considerando a inspeção sanitária realizada na empresa fabricante AL.CHI.MI.A. S.R.L, localizada no endereço Viale Austria 14, 35020 Ponte San Nicolò (PD) - Padova, Itália, no período de 04 a 07/05/2026, durante a qual ficou comprovada a fabricação de produtos em desacordo com os Artigos 13, 15, 18, 21, 22, 23, 28, 40, 42, 60, 63, 66, 67, 68, 70, 92, 103, 106, 111, 113, 115, 119, 120 e 132 da Resolução-RDC nº. 665/2022, considerando o estabelecido no art. 7º da Lei 6360/1976, no art. 10, inciso XXXV da Lei nº. 6.437/1977 e no art. 15 do Decreto nº. 8.077/2013.

Ação: Verificar se em seu hospital tem esses produtos, retirá-los de uso e notificar no Vigihosp e à Anvisa.

Resolução: RESOLUÇÃO-RE nº 2.953, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Fonte: [DOU](#)

Elaboração:		Revisão:	Divulgação:
Caroline Gava Alves		Marcia Amaral Dal Sasso	Coordenação-Geral de Qualidade e Vigilância em Saúde (CGQVS) Gerência-Executiva de Apoio e Qualificação do Cuidado (GEAQC) Diretoria de Atenção à Saúde (DAS)
Elen Oliveira Pernin			
Evellyn Brandão de Almeida			
Gabriela de Oliveira Silva			
Gisela Da Mota Leitão			
Júlia Pereira de Sousa			
Laíse Dos Santos P. P. De Messias			
Leilane Souza Prado Tair			
Mariana Cristina Moraes X. Duarte			
Nicole C. C. De Carli dos Reis			
Priscilla Avelino Tavares			
Romana Santos Gama			
Ryan Pierre B. De Souza			

**Anvisa publica Recolhimento e Suspensão - Comercialização, Distribuição,
Importação e Uso dos produtos listados abaixo da empresa GROSSMED
COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**

Produto (lote):

CORNEAL CHAMBER - CAMARA UMIDA PARA CORNEA COM EUSOL-C	TODOS OS LOTES
GIS KIT PARA GÁS	TODOS OS LOTES
GÁS GOT C3F8 MULTI PARA TAMPONAMENTO INTRA OCULAR	TODOS OS LOTES
GÁS GOT SF6 MULTI PARA TAMPONAMENTO INTRA OCULAR	TODOS OS LOTES
HPF PERFLUOROCARBONO	TODOS OS LOTES
RS-OIL	TODOS OS LOTES
TWIN	TODOS OS LOTES
ILM	TODOS OS LOTES

Empresa: GROSSMED COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 05.022.522/0001-08

Motivo: Considerando a inspeção sanitária realizada na empresa fabricante AL.CHI.MI.A. S.R.L, localizada no endereço Viale Austria 14, 35020 Ponte San Nicolò (PD) - Padova, Itália, no período de 04 a 07/05/2026, durante a qual ficou comprovada a fabricação de produtos em desacordo com os Artigos 13, 15, 18, 21, 22, 23, 28, 40, 42, 60, 63, 66, 67, 68, 70, 92, 103, 106, 111, 113, 115, 119, 120 e 132 da Resolução-RDC nº. 665/2022, e considerando o estabelecido no art. 7º da Lei 6360/1976, no art. 10, inciso XXXV da Lei nº. 6.437/1977 e no art. 15 do Decreto nº. 8.077/2013.

Ação: Verificar se em seu hospital tem esses produtos, retirá-los de uso e notificar no Vigihosp e à Anvisa.

Resolução: RESOLUÇÃO-RE nº 2.955, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Fonte: [DOU](#)

Elaboração:

Caroline Gava Alves	Mariana Cristina Moraes X. Duarte
Elen Oliveira Pernin	Nicole C. C. De Carli dos Reis
Evellyn Brandão de Almeida	Priscilla Avelino Tavares
Gabriela de Oliveira Silva	Romana Santos Gama
Gisela Da Mota Leitão	Ryan Pierre B. De Souza
Júlia Pereira de Sousa	
Laíse Dos Santos P. P. De Messias	
Leilane Souza Prado Tair	

Revisão:

Marcia Amaral Dal Sasso

Divulgação:

Coordenação-Geral de Qualidade e Vigilância em Saúde (CGQVS)
Gerência-Executiva de Apoio e Qualificação do Cuidado (GEAQC)
Diretoria de Atenção à Saúde (DAS)

Anvisa publica Recolhimento e Suspensão - Comercialização, Distribuição, Importação, Propaganda e Uso do produto LEAF PLASMA DE FUSÃO da empresa KOTA IMPORTS LTDA.

Produto (lote): LEAF PLASMA DE FUSÃO - (A partir de 26/03/2025);

Empresa: KOTA IMPORTS LTDA. - CNPJ: 00.325.031/0001-12;

Motivo: Considerando o resultado da inspeção de certificação MDSAP no fabricante GCS CO., LTD (Global Company System Company Ltd), bem como o formulário de não conformidades, emitidos pelo Organismo Auditor DNV Product Assurance AS [PRSF], em que se comprovou a fabricação de produtos em desacordo com os seguintes itens da Resolução-RDC n. 665/2022: arts. 18, 43, 120 e 121; considerando o estabelecido no art. 7º da Lei 6360/1976.

Ação: Verificar se em seu hospital tem esses produtos, retirá-los de uso e notificar no Vigihosp e à Anvisa.

Resolução: RESOLUÇÃO-RE nº 2.982, DE 30 DE JULHO DE 2026.

Fonte: [DOU](#)

Anvisa publica Recolhimento e Suspensão - Comercialização, Distribuição, Importação, Propaganda e Uso do produto LEAF PLASMA DE FUSÃO da empresa KOTA IMPORTS LTDA.

Produto (lote):

REVITALIZANTE SKINBOOSTER FILORGA NCTF	LOTES A PARTIR DE 13/11/2024
ÁCIDO HIALURÔNICO RETICULADO DEEP	LOTES A PARTIR DE 13/11/2024
FIOS DE SUSTENTAÇÃO LOYODERM	LOTES A PARTIR DE 13/11/2024
ÁCIDO HIALURÔNICO LOYODERM	LOTES A PARTIR DE 13/11/2024
FIOS PDO LOYODERM	LOTES A PARTIR DE 13/11/2024

Empresa: DHERMA SHOP SAUDE LTDA - CNPJ: 45.789.368.0001-19;

Motivo: Considerando a comprovação da divulgação irregular dos dispositivos médicos por meio do sítio eletrônico <https://derm-shopping.lojaintegrada.com.br/> apresentando dispositivos médicos sem registro e comercializados por empresa sem AFE considerando o estabelecido no Art. 7º, 12 e 59 da Lei n. 6360/1976 e no Art. 10, inciso V, da Lei n. 6437/1977.

Ação: Verificar se em seu hospital tem esses produtos, retirá-los de uso e notificar no Vigihosp e à Anvisa.

Resolução: RESOLUÇÃO-RE nº 2.959, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Fonte: [DOU](#)

Elaboração:

Caroline Gava Alves
Elen Oliveira Pernin
Evellyn Brandão de Almeida
Gabriela de Oliveira Silva
Gisela Da Mota Leitão
Júlia Pereira de Sousa
Laíse Dos Santos P. P. De Messias
Leilane Souza Prado Tair

Mariana Cristina Moraes X. Duarte
Nicole C. C. De Carli dos Reis
Priscilla Avelino Tavares
Romana Santos Gama
Ryan Pierre B. De Souza

Revisão:

Marcia Amaral Dal Sasso

Divulgação:

Coordenação-Geral de Qualidade e Vigilância em Saúde (CGQVS)
Gerência-Executiva de Apoio e Qualificação do Cuidado (GEAQC)
Diretoria de Atenção à Saúde (DAS)

Saneantes

Anvisa publica Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda e Uso do produto MATA MOFO EURODECOR

Produto (lote): MATA MOFO EURODECOR(TODOS OS LOTES);

Empresa: DESCONHECIDA - CNPJ: Desconhecido

Motivo: Considerando a exposição à venda do produto sem registro ou notificação na Anvisa infringindo o art. 12 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto no art. 6º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e inciso XV do art. 7º da Lei 9782, de 26 de janeiro de 1999.

Ação: Verificar se em seu hospital tem esses produtos, retirá-los de uso e notificar no Vigihosp e à Anvisa.

Resolução: RESOLUÇÃO-RE nº 2.933, DE 24 DE JULHO DE 2026

Fonte: [DOU](#)

Cosméticos

Anvisa publica Interdição cautelar do produto REPELENTE COM FILTRO SOLAR FPS30 ABOVE PROTECT da empresa BASTON INDÚSTRIA DE AEROSSOIS LTDA.

Produto (lote): REPELENTE COM FILTRO SOLAR FPS30 ABOVE PROTECT(LOTE 189952);

Empresa: BASTON INDÚSTRIA DE AEROSSOIS LTDA - CNPJ: 05.855.974/0001-70

Motivo: Considerando o resultado insatisfatório no ensaio de DEET comprovado no Laudo de Análise Fiscal Inicial nº 217.1P.0/2026, emitido pelo Instituto Adolfo Lutz - LACEN do Estado de São Paulo, e tendo em vista o previsto nos arts 6º, 7º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976.

Ação: Verificar se em seu hospital tem esses produtos, retirá-los de uso e notificar no Vigihosp e à Anvisa.

Resolução: RESOLUÇÃO-RE nº 3.020, DE 31 DE JULHO DE 2026

Fonte: [DOU](#)

Elaboração:		Revisão:	Divulgação:
Caroline Gava Alves		Marcia Amaral Dal Sasso	Coordenação-Geral de Qualidade e Vigilância em Saúde (CGQVS) Gerência-Executiva de Apoio e Qualificação do Cuidado (GEAQC) Diretoria de Atenção à Saúde (DAS)
Elen Oliveira Pernin			
Evellyn Brandão de Almeida			
Gabriela de Oliveira Silva			
Gisela Da Mota Leitão			
Júlia Pereira de Sousa			
Laíse Dos Santos P. P. De Messias			
Leilane Souza Prado Tair			
Mariana Cristina Moraes X. Duarte			
Nicole C. C. De Carli dos Reis			
Priscilla Avelino Tavares			
Romana Santos Gama			
Ryan Pierre B. De Souza			

Anvisa publica Interdição cautelar do produto ABOVE PROTECT REPELENTE DE INSETOS da empresa BASTON INDÚSTRIA DE AEROSSOIS LTDA.

Produto (lote): ABOVE PROTECT REPELENTE DE INSETOS(LOTE 205688);

Empresa: BASTON INDÚSTRIA DE AEROSSOIS LTDA - CNPJ: 05.855.974/0001-70

Motivo: Considerando o resultado insatisfatório no ensaio de DEET comprovado no Laudo de Análise Fiscal Inicial nº 216.1P.0/2026, emitido pelo Instituto Adolfo Lutz - LACEN do Estado de São Paulo, e tendo em vista o previsto nos arts 6º, 7º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976.

Ação: Verificar se em seu hospital tem esses produtos, retirá-los de uso e notificar no Vigihosp e à Anvisa.

Resolução: RESOLUÇÃO-RE nº 3.020, DE 31 DE JULHO DE 2026

Fonte: [DOU](#)

Anvisa publica Interdição cautelar do produto REPELLERE REPELENTE DE INSETOS AEROSSOL da empresa AEROFLEX INDÚSTRIA DE AEROSOL LTDA.

Produto (lote): REPELLERE REPELENTE DE INSETOS AEROSSOL(LOTE 2601001449);

Empresa: AEROFLEX INDÚSTRIA DE AEROSOL LTDA - CNPJ: 07.872.967/0001-02;

Motivo: Considerando o resultado insatisfatório no ensaio de DEET comprovado no Laudo de Análise Fiscal Inicial nº 218.1P.0/2026, emitido pelo Instituto Adolfo Lutz - LACEN do Estado de São Paulo, e tendo em vista o previsto nos arts 6º, 7º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976.

Ação: Verificar se em seu hospital tem esses produtos, retirá-los de uso e notificar no Vigihosp e à Anvisa.

Resolução: RESOLUÇÃO-RE nº 3.020, DE 31 DE JULHO DE 2026

Fonte: [DOU](#)

Elaboração:		Revisão:	Divulgação:
Caroline Gava Alves		Marcia Amaral Dal Sasso	Coordenação-Geral de Qualidade e Vigilância em Saúde (CGQVS) Gerência-Executiva de Apoio e Qualificação do Cuidado (GEAQC) Diretoria de Atenção à Saúde (DAS)
Elen Oliveira Pernin			
Evellyn Brandão de Almeida			
Gabriela de Oliveira Silva			
Gisela Da Mota Leitão			
Júlia Pereira de Sousa			
Laíse Dos Santos P. P. De Messias			
Leilane Souza Prado Tair			
Mariana Cristina Moraes X. Duarte			
Nicole C. C. De Carli dos Reis			
Priscilla Avelino Tavares			
Romana Santos Gama			
Ryan Pierre B. De Souza			

Anvisa publica Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda e Uso de todos os produtos da empresa MABILA INDÚSTRIA E COSMÉTICOS LTDA.

Produto (lote): TODOS(TODOS);

Empresa: MABILA INDÚSTRIA E COSMÉTICOS LTDA - CNPJ: 08779262000108;

Motivo: Considerando a comercialização/exposição à venda/fabricação do produto sem regularização sanitária por empresa sem autorização de funcionamento para a fabricação infringindo os arts. 2º e 12 da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto nos art 6º e inciso I do art. 67 da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, inciso XV do art. 7º da Lei 9.782, de 26 de janeiro de 1999 e art. 45 da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Ação: Verificar se em seu hospital tem esses produtos, retirá-los de uso e notificar no Vigihosp e à Anvisa.

Resolução: RESOLUÇÃO-RE nº 3.022, DE 31 DE JULHO DE 2026

Fonte: [DOU](#)

Anvisa Suspensão - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda e Uso do produto PROTETOR SOLAR FPS 70 DANDAS da empresa ixcret Industria e Comercio de Importação e Exportação de Produtos Químicos, Artigos de Perfumaria.

Produto (lote): PROTETOR SOLAR FPS 70 DANDAS(todos);

Empresa: Dixcret Industria e Comercio de Importação e Exportação de Produtos Químicos, Artigos de Perfumaria - CNPJ: 03430403000169;

Motivo: Considerando que o produto classifica-se como sujeito à registro e foi indevidamente notificado nesta Agência em desacordo com o inciso VI do artigo 34 da resolução RDC n.º 907/2024 e tendo em vista o previsto nos arts 6º, 7º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976.

Ação: Verificar se em seu hospital tem esses produtos, retirá-los de uso e notificar no Vigihosp e à Anvisa.

Resolução: RESOLUÇÃO-RE nº 3.022, DE 31 DE JULHO DE 2026

Fonte: [DOU](#)

Elaboração:		Revisão:	Divulgação:
Caroline Gava Alves		Marcia Amaral Dal Sasso	Coordenação-Geral de Qualidade e Vigilância em Saúde (CGQVS) Gerência-Executiva de Apoio e Qualificação do Cuidado (GEAQC) Diretoria de Atenção à Saúde (DAS)
Elen Oliveira Pernin			
Evellyn Brandão de Almeida			
Gabriela de Oliveira Silva			
Gisela Da Mota Leitão			
Júlia Pereira de Sousa			
Laíse Dos Santos P. P. De Messias			
Leilane Souza Prado Tair			
Mariana Cristina Moraes X. Duarte			
Nicole C. C. De Carli dos Reis			
Priscilla Avelino Tavares			
Romana Santos Gama			
Ryan Pierre B. De Souza			

INFORMES

Anvisa determina recolhimento de dispositivos médicos importados irregulares.

Suspensa a importação, distribuição, comércio e uso de soluções de preenchimento para osteoartrite de joelho e ombro (Suprahyal One e Suprahyal Duo, lotes a partir de 11/05/2026, da Adium), conservante de tecidos humanos (Cryo.On, todos os lotes, da Biohealth) e produtos oftalmológicos da Grossmed (Corneal Chamber, todos os lotes). Medida publicada em 30/07 após inspeção em fabricantes internacionais.

Fonte: [Exame](#)

Ministério da Saúde amplia vacinação contra sarampo em três municípios de SP.

Surto ativo com 14 casos em acompanhamento (11 em São Paulo, 2 em São Bernardo do Campo, 1 em Guarulhos). Vacinação indiscriminada para pessoas de 6 meses a 59 anos em São Paulo, Guarulhos e São Bernardo, de 3 de agosto a 1º de setembro, sem exigência de comprovante vacinal — inclui "dose zero" para bebês de 6 a 11 meses.

Fonte: [Ministério da Saúde](#)

Anvisa aprova primeiro medicamento para hipertensão pulmonar associada à doença pulmonar intersticial.

Registro do Tyvaso® (treprostinila), por inalação oral em quatro sessões diárias, para pacientes do Grupo 3 da classificação da OMS — não havia até então medicamento registrado no Brasil para esse grupo. Resolução RE 2.942/2026. Comercialização depende de definição de preço pela CMED.

Fonte: [Agência Gov](#)

Anvisa aprova novo medicamento para câncer de pulmão.

Inclusão do Datroway® (datopotamabe deruxtecana) para pacientes adultos com câncer de pulmão avançado com mutação específica.

Fonte: [Agência Brasil](#)

Portaria SCTIE/MS incorpora concizumabe ao SUS para hemofilia B.

Portaria nº 50/2026: profilaxia de longa duração contra sangramentos em pacientes com hemofilia B moderada a grave com inibidores, a partir de 12 anos.

Fonte: [CONASS](#)

Nova portaria inclui procedimentos na Tabela SUS.

Portaria GM nº 12.037/2026 inclui procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, com financiamento via FAEC por 12 meses.

Fonte: [CONASS](#)

InfoGripe (Fiocruz): SRAG continua caindo na maior parte do país.

Boletim de 30/07 (SE 29): apenas 3 das 27 UFs seguem em alerta/risco com tendência de crescimento — Maranhão, Rio Grande do Sul e Santa Catarina. Em 2026, já são 125.914 casos notificados de SRAG. Especialistas reforçam a vacinação como principal prevenção de casos graves.

Fonte: [Fiocruz](#)

Elaboração:		Revisão:	Divulgação:
		Marcia Amaral Dal Sasso	Coordenação-Geral de Qualidade e Vigilância em Saúde (CGQVS)
Caroline Gava Alves	Mariana Cristina Moraes X. Duarte		Gerência-Executiva de Apoio e Qualificação do Cuidado (GEAQC)
Elen Oliveira Pernin	Nicole C. C. De Carli dos Reis		Diretoria de Atenção à Saúde (DAS)
Evellyn Brandão de Almeida	Priscilla Avelino Tavares		
Gabriela de Oliveira Silva	Romana Santos Gama		
Gisela Da Mota Leitão	Ryan Pierre B. De Souza		
Júlia Pereira de Sousa			
Laíse Dos Santos P. P. De Messias			
Leilane Souza Prado Tair			

Anvisa proíbe e manda recolher cosméticos e produtos capilares irregulares.

Medida do DOU de 24/07 com repercussão em 27/07: perfumes, máscaras capilares, alisantes e shampoos sem registro; inclui apreensão de produto falsificado (Profuse Nitrel Suavizante Balm) vendido em plataforma online.

Fonte: [Sincofarma-SP](#)

CFM e OAB Nacional firmam acordo de cooperação técnica.

Parceria cobre fiscalização do exercício profissional, exame nacional de proficiência médica e judicialização da saúde.

Fonte: [CFM](#)

Elaboração:	Revisão:	Divulgação:
Caroline Gava Alves Elen Oliveira Pernin Evellyn Brandão de Almeida Gabriela de Oliveira Silva Gisela Da Mota Leitão Júlia Pereira de Sousa Laíse Dos Santos P. P. De Messias Leilane Souza Prado Tair	Marcia Amaral Dal Sasso	Coordenação-Geral de Qualidade e Vigilância em Saúde (CGQVS) Gerência-Executiva de Apoio e Qualificação do Cuidado (GEAQC) Diretoria de Atenção à Saúde (DAS)

ATUALIZAÇÃO TÉCNICA

Acompanhamento nutricional à pessoa com tuberculose: avaliação, manejo e cuidado integral.

Curso presencial no Centro de Referência Professor Hélio Fraga (CRPHF/Ensp/Fiocruz), Rio de Janeiro, com 90 vagas. Realização: 24 e 25 de agosto, das 8h às 17h. Inscrições abertas

Fonte: [Fiocruz](#)

Saúde e Qualidade de Vida do Servidor Penitenciário (2ª oferta).

Curso EaD gratuito com 3.000 vagas e certificação — inclui saúde mental e qualidade de vida no ambiente institucional. Inscrições até 31/08/2026. Carga horária: 120 horas

Fonte: [Fiocruz](#)

Elaboração: Caroline Gava Alves Elen Oliveira Pernin Evellyn Brandão de Almeida Gabriela de Oliveira Silva Gisela Da Mota Leitão Júlia Pereira de Sousa Laíse Dos Santos P. P. De Messias Leilane Souza Prado Tair Mariana Cristina Moraes X. Duarte Nicole C. C. De Carli dos Reis Priscilla Avelino Tavares Romana Santos Gama Ryan Pierre B. De Souza	Revisão: Marcia Amaral Dal Sasso	Divulgação: Coordenação-Geral de Qualidade e Vigilância em Saúde (CGQVS) Gerência-Executiva de Apoio e Qualificação do Cuidado (GEAQC) Diretoria de Atenção à Saúde (DAS)
---	--	---

Vigilância em Foco

Este informativo é elaborado pelo Serviço de Gestão da Qualidade da Coordenadoria de Gestão da Clínica da Diretoria de Atenção à Saúde da HU Brasil, e tem como objetivo informar às filiais HU Brasil sobre os principais destaques e novidades acerca dos temas segurança do paciente, vigilância e qualidade em saúde, especialmente os marcos regulatórios e alertas sanitários de farmacovigilância, tecnovigilância, vigilância de saneantes, hemovigilância e vigilância dos processos assistenciais. Nele, são apresentados informes, atualizações técnicas e medidas a serem implementadas nos hospitais, relacionadas à segurança sanitária de medicamentos, saneantes, produtos para a saúde e outras tecnologias em saúde.

Esta publicação convida a todos para a ação a partir da informação, visando a segurança dos pacientes.

Acompanhe periodicamente os alertas emitidos pela Anvisa e as outras formas de comunicação de risco envolvendo medicamentos, produtos para saúde, saneantes e outras tecnologias em saúde e implemente as medidas adequadas relacionadas aos produtos existentes na sua instituição, conforme cada caso, tais como notificação no Vigihosp, retirada de uso, contato com o fabricante, monitorização e notificação à Anvisa.

Esperamos que o “Vigilância em Foco” seja amplamente divulgado na sua instituição, a fim de que as informações nele contidas possam ser convertidas em ações baseadas nas melhores práticas, nas diretrizes HU Brasil e nas recomendações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e do Ministério da Saúde, promovendo e difundindo cada vez mais a qualidade nos serviços em saúde.

Coordenação-Geral de Qualidade e Vigilância em Saúde

Gerência-Executiva de Apoio e Qualificação do Cuidado

Diretoria de Atenção à Saúde

Elaboração: Caroline Gava Alves Elen Oliveira Pernin Evellyn Brandão de Almeida Gabriela de Oliveira Silva Gisela Da Mota Leitão Júlia Pereira de Sousa Laíse Dos Santos P. P. De Messias Leilane Souza Prado Tair	Revisão: Marcia Amaral Dal Sasso	Divulgação: Coordenação-Geral de Qualidade e Vigilância em Saúde (CGQVS) Gerência-Executiva de Apoio e Qualificação do Cuidado (GEAQC) Diretoria de Atenção à Saúde (DAS)
---	--	---